



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 786, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Torna feriado Municipal a comemoração de Corpus Christi.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - É feriado no município de Ventania:

I - Corpus Christi, comemoração em data variável, conforme o calendário civil.

Art. 2° - Quanto a data estabelecida no artigo anterior coincidir com os dias da semana, segunda-feira, terça-feira, quarta-feira ou quinta-feira, será antecipada ou adiada, mediante Decreto do Poder Executivo, de forma a coincidir com a segunda ou sexta-feira, de acordo com o que julgar conveniente o Prefeito Municipal em cada caso concreto.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 29 de agosto de 2019.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

